



Estado do Rio de Janeiro
IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL
Gabinete da Diretora Presidente

CONTRATO Nº 001/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL – IPAM E A EMPRESA CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, o **INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL - IPAM**, com sede à Rua Vereador Farmacêutico Fernando Purger, n.º 364, Centro, Cantagalo/RJ, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 00902.907-0001/46, neste ato representada pela Diretora Presidente Sra. Darcília de Fátima Guedes Cabral, casada, residente à Rua Mário Curty Bon, nº 92 – Parque das Árvores – Cantagalo/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 065122.64-0-IPF e CPF nº 835.028.667-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68, situada na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 233, 15º Andar, Sala 1501, Centro, Santos-SP, CEP 11050-250, doravante denominada, neste ato de **CONTRATADA**, consoante o que dispõe a Lei 8.666/93, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira ao INSTITUTO PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;



Estado do Rio de Janeiro
IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL
Gabinete da Diretora Presidente

CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública e conforme disposição do item 2.1 da cláusula 2ª do Contrato em vigor, o valor global reajustado será de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**.

RESOLVEM as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de **09/01/2020 a 08/01/2021**, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste instrumento estão contempladas, no Elemento de Despesa nº 33.90.35-00 e Programa de Trabalho nº 20.070.09.122.00012.083.

CLÁUSULA QUARTA

Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula primeira.



Estado do Rio de Janeiro
IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL
Gabinete da Diretora Presidente

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente, subscritas.

Cantagalo, 06 de janeiro de 2020.

Darcília de Fátima Guedes Cabral
Diretora Presidente
Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal - IPAM

Crédito & Mercado Gestão de Valores Imobiliários LTDA
Marco Antônio Rodrigues Martins
R.G.: 3.221.554 SSP/SP
C.P.F.: 225.397.438-20

Testemunhas:

1.

Nome:

R.G.: 05765926-0

C.P.F.: 721067437-34

2. _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

PUBLICAÇÃO

Publicado no

D.O.E

de 08 de 01 de 20 ano

nº 429

Em 10 de 01 de 2020

Servidor



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

SERPRO

Assinado digitalmente por:
JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA

CPF:/CNPJ

Assinado em:

36668788734

08/01/2020

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Ano II N° 429 Cantagalo, quarta-feira, 08 de janeiro de 2020 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N° 8.412/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL - RETI.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com base na Lei n° 325/1998, de 26 de junho de 1998, que institui o Regime de Tempo Integral (Reti) para os membros do magistério municipal:

AUTORIZAR o Reti ao membro do magistério abaixo relacionado em virtude do afastamento do titular:

PROFESSOR - RETI: Josiane Gomes dos Santos Curty, Professor III, matrícula n° 207.299-8.

PERÍODO: 15/11/2019 a 12/12/2019.

DISCIPLINA: Educação Infantil.

LOCAL DE EXERCÍCIO: Creche Escola Municipal Prefeito Geraldo Pires Guimarães.

PROFESSOR SUBSTITUÍDO: Magna Telis Nascimento, Professor III, matrícula n° 220.278-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTES, CERTAMES E LAZER**

ERRATA

PROCESSO N° 2591/2019

**ATA DA SESSÃO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO N° 001/2019**

ONDE SE LÊ: “[...] Em seguida, foram analisados os critérios de classificação dos projetos, obtendo a seguinte pontuação: Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Independente de Cantagalo: 30 pontos; e Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Independente de Cantagalo: 30 pontos. [...]”

LEIA-SE: “[...] Em seguida, foram analisados os critérios de classificação dos projetos, obtendo a seguinte pontuação: **Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Independente de Cantagalo:** 30 pontos; e **Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Cantagalo:** 30 pontos. [...]”.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**

COMUNICAÇÃO

Para conhecimento da população em geral, em cumprimento ao que determina a **Lei Federal nº 9.452/1997**, de 20 de março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes Recursos Federais para o Município de Cantagalo/RJ:

DATA	REPASSE	VALOR (R\$)
02/01/2020	SAE SALÁRIO-EDUCAÇÃO – FNDE	346,94

Cantagalo/RJ, em 02 de janeiro de 2020.

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio

**IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
MUNICIPAL**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 ENTRE
O IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
MUNICIPAL – E A EMPRESA CRÉDITO & MERCADO
GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria financeira ao Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal – Ipam.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020.

PRAZO: O presente contrato vigorará do dia **09/01/2020** ao dia **08/01/2021**.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, c/c art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Cantagalo/RJ, 06 de janeiro de 2020.

DARCÍLIA DE FÁTIMA GUEDES CABRAL
Diretora-Presidente

**CONTRATO Nº 001/2020 ENTRE O IPAM – INSTITUTO DE
PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL – E A
EMPRESA GTF CONSULTORIA EMPRESARIAL E
TECNOLÓGICA LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviços especializados em atuaria para adequação do Regime Próprio de Previdência visando atender às necessidades do Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal – Ipam.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020.

PRAZO: O presente contrato vigorará do dia **06/01/2020** ao dia **31/12/2020**.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Cantagalo/RJ, 06 de janeiro de 2020.

DARCÍLIA DE FÁTIMA GUEDES CABRAL
Diretora-Presidente

**CONTRATO Nº 002/2020 ENTRE O IPAM – INSTITUTO DE
PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL – E A
EMPRESA JANE PEREIRA DE SOUZA
MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL – MEI.**

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza geral a serem realizados nas dependências do Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal – Ipam.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020.

PRAZO: O presente contrato vigorará do dia **06/01/2020** ao dia **31/12/2020**.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Cantagalo/RJ, 06 de janeiro de 2020.

DARCÍLIA DE FÁTIMA GUEDES CABRAL
Diretora-Presidente

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 001/2020

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o funcionamento da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e todos os seus equipamentos.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: Ampla Energia e Serviços S/A.
CNPJ: 33.050.071/0001-58.